

Lei nº 949/77

(Dispõe sobre a suplementação de dotações orçamentárias, no orçamento

programa vigente.)

Reinaldo Albertini, Prefeito Municipal de Regente Feijó, Estado de São Paulo, usando de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele promulga e sanciona a seguinte lei: -

Artigo 1º Fica aberto na Contadoria Municipal um crédito suplementar de Cr\$ 115.000,00 (Cento e quinze mil cruzeiros), as seguintes dotações orçamentárias: -

1. Gabinete do Prefeito e Dependências

1.1. Gabinete do Prefeito,

03070202.01 - 3140.00 - Cart. nº 14... Cr\$ 40.000,00

2. Finanças

2.2. Contabilidade

03080212.01 - 3140.00 - Cart. nº 32... Cr\$ 60.000,00

4 - Serviços Municipais.

4.10 - Serviços de Estrada de Rodagem

16885312.01 - 3130.00 - Cart. nº 106... Cr\$ - 15.000,00

Total... Cr\$ 115.000,00

Artigo 2º O valor do presente crédito será coberto com a anulação parcial das seguintes dotações orçamentárias: -

1. Gabinete do Prefeito e Dependências

1.1. Gabinete do Prefeito,

03070201.01 - 4130.00 - Cart 15... Cr\$ 38.

918,48

4. Serviços Municipais,

4.2. Iluminação Pública.

10603271,04 - 4110,00 - Cart. nº 62. Cr\$

51.781,85

4. Serviços Municipais,

4.3. Ruas e Avenidas,

10585751,05 - 4110,00 Cart. nº 68, ..., Cr\$

14.299,67,

4. - Serviços Municipais,

4.9 - Assist. Social, Inativos, Pensionis-
tas e Pasep.

15844942,01 - 3250,00 - Cart. nº 101

Cr\$ - 10.000,00

Total Cr\$ - 115.000,00

Artigo 3º: Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Regente Feijó,
22 de Junho de 1977.